D E C R E T O

Concede licença-prêmio a extranumerário mensalista e manda contá-la, como tempo de serviço, em dôbro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, usando de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo ao que requereu o extranumerário mensalista SILVANO SPEZIA, e de conformidade com os artºs 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, conforme lei n. 535 de 14/4/58, resolve conceder e mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis meses que o mesmo fez jus no decênio de efetividade compreendido entre 1º de janeiro de 1957 a 1º de janeiro de 1967.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 16 de fevereiro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.